



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 046/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1804/2019 de 05 de junho de 2019:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019, no valor de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), conforme segue:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
28.843.0000.0.000 – AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	
041-4.6.90.71.00.00.00-1000-Principal da divida contratual resgatada.....R\$	30.000,00
05 – EDUCAÇÃO	
03 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2.026 – MANUT. DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	
111-3.3.90.32.00.00.00-1000-Material, bem ou serv. De distrib gratuita.....R\$	15.000,00
12.361.0005.2.021- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
147-3.3.90.39.00.00.00-1103-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	25.500,00
07 – SAÚDE PARA TODOS	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2.032 – MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
293-3.3.90.30.00.00.00-1000-Material de consumo.....R\$	45.000,00
09 – ASSISTENCIA SOCIAL	
01 – ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0002.2.051 – MANIT DO CONSELHO TUTELAR	
362-3.3.90.39.00.00.00-1000-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	5.000,00
02 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.048 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
376-3.3.90.30.00.00.00-1000-Material de consumo.....R\$	6.000,00
TOTAL.....R\$	126.500,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotações como segue:

05 – EDUCAÇÃO	
03 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.021- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

144-3.3.90.36.00.00.00.00-1103-Outros serv de terc pessoa física.....R\$	25.500,00
07 – SAUDE PARA TODOS	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2.032 – MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
313-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	45.000,00
09 – ASSSITENCIA SOCIAL	
01 – ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0002.2.047 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	
355-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	11.000,00
11 – TURISMO E MEIO AMBIENTE	
02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0004.2.046 – MANUT DO PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DO LIXO DOMICILIAR	
433-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Venc e vantagens fixas pessoal civil.....R\$	30.000,00
435-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de consumo.....R\$	15.000,00
TOTAL GERAL.....R\$	126.500,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 05 de junho de 2019.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal